

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 13/09/2023, a fim de comemorar o aniversário de oitenta anos da criação do Território Federal do Amapá.

JUSTIFICAÇÃO

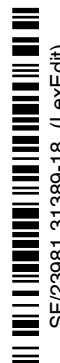
No dia 13 de setembro de 2023, a criação do ex-Território Federal do Amapá, precursor do atual Estado do Amapá, completará 80 anos.

Em 1943, o então Presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei nº 5.812, criando o Território Federal do Amapá, por desmembramento do Estado do Pará. Dava-se, assim, o primeiro passo para a construção da autonomia desta Unidade da Federação, ainda que com administração conjunta do governo federal e do Pará.

Pela Constituição Federal de 1988, o Amapá finalmente alcançou autonomia política e administrativa.

Comemorar a criação do meu amado Amapá é rememorar a história do nosso Brasil. Amapá é um lugar de diversidades culturais refletidas na sua arte, na sua música, na sua culinária, na sua vegetação e relevo, mas, principalmente, em seu rico e querido povo.

Foi berço de batalhas, sendo alvo de disputas entre ingleses, holandeses e franceses pela posse do cobiçado território. Em Macapá, por exemplo, foi construída a maior fortaleza da história do período colonial português: a



SF/23981.31389-18 (LexEdit)



Fortaleza de São José de Macapá, representando sua expressiva participação no cenário nacional.

Portanto, no intuito de relembrarmos a importância deste ato de reconhecimento e afirmação dos povos originários do Amapá, bem como registrarmos os avanços sociais, econômicos, políticos e culturais alcançados com a criação do então Território e deste novo, já adulto, Estado da República e de homenagearmos o povo amapaense, é que venho propor a realização desta sessão solene.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do importante pleito, para a República, para o Brasil e, principalmente, para nossos amapaenses.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SF/23981.31389-18 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4218286789>